



Câmara Municipal de Inajá - 2020

Rua Cleonir Torres, 118 - Centro
Inajá/PE - CEP: 56560-000
CNPJ Nº: 11.463.478/0001-74 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (e) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados:	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Donais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	21,03	21,03
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobilizatória	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	21,03	-
DÉFICIT (VI)	-	-	1.766.763,78	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	1.766.784,81	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Supravit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: GLENNIO PAULO DA SILVA - MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
 Código em: https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 44bc2bd8-0d17-4266-8483-08140909814495
 Sistema Integrado de Controle de Documentos e Certificados Digitais - SINCDOC



Câmara Municipal de Inajá - 2020

Rua Cleão Torres, 116 - Centro
Inajá/PE - CEP: 56560-000
CNPJ Nº: 11.463.478/0001-74 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores:	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Invenções Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: GLENNIO PAULO DA SILVA - MARIA DAS DORES SOARES DINIZ
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4132018/2020
Sistema SIOFICONS - Sistema de Informação Orçamentária e Financeira - SIOFICONS



Câmara Municipal de Inajá - 2020

Rua Cícero Torres, 118 - Centro
Inajá/PE - CEP: 56560-000
CNPJ Nº: 11.463.478/0001-74 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64
2020

Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	-	10.847,30	10.347,30	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.711,30	1.711,30	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	9.136,00	9.136,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	10.847,30	10.347,30	-	-

MARIA DAS
DORES SOARES
DINIZ: 4713200
0420

Assinado de forma digital por MARIA DORES SOARES DINIZ: 47132000420
Dados: 2021.03.08 14:31:35 -03'00'





NOTA EXPLICATIVA Balanço Orcamentário

--

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade: Inajá Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 11.463.478/0001-74
Natureza Jurídica da Entidade: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Principais Atividades da Entidade: 84-11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da Entidade: Rua Cícero Torres, 98, Centro, Inajá-PE
Natureza das Operações e Principais Atividades da Entidade: A Câmara Municipal de Inajá possui natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo", sendo sua atividade classificada como: "Administração Pública em Geral". Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com Inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).1-7%(sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil habitantes). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009) (Produção de Efeito).
Dados do Prefeito: Glênio Paulo da Silva - Início da Gestão: 01/01/2019
Dados do Contador: Nome: Maria das Dores Soares Diniz CRC: 11431 PE E-mail: doraconsult@hotmail.com
Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis: A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Inajá compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.
Endereço eletrônico do Portal da Transparência: www.camaradeinaja.pe.gov.br

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacionais Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 7ª Edição e NBCT 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:



NOTA EXPLICATIVA Balanço Orcamentário

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar, e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Bases de Mensurações Utilizadas:

A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e o Art. 35 da Lei nº 4.320/65, sendo aplicado o regime misto nas operações orçamentárias. Logo, o balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas.

Novas normas e políticas contábeis Alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP 16.6.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Resultados das Receitas Orçamentárias:

A receita orçamentária da entidade é composta de valores de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis na câmara municipal R\$ 21,03. Vale ressaltar que rendimentos de aplicações financeiras são autorizados para o limite de despesas, do Poder Legislativo, dispostos no Art. 29-A da Constituição Federal, tais decisões são respaldadas pelo Acórdão 122/2012 e por consulta realizada no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TC nº 1302005-5. Para apuração da Receita inscremos o valor de R\$ 1.823.941,32 decorrentes de transferências recebidas do Poder Executivo, a título de duodécimo e que deu lastro financeiro para execução orçamentária do exercício de 2020 totalizando a receita em R\$ 1.823.962,35.

Resultados da Despesa Orçamentária:

A dotação inicial totaliza R\$ 2.155.200,00 e o total da dotação atualizada permaneceu a mesma R\$ 2.155.200,00. O valor empenhado foi de R\$ 1.766.784,41 o liquidado R\$ 1.766.784,41 e o pago R\$ 1.766.784,41. A economia orçamentária foi de R\$ 388.415,19 (calculada através da diferença da dotação atualizada e o valor empenhado). O coeficiente de execução orçamentária foi de 81,98% (calculado através da divisão do valor empenhado por a dotação atualizada*100%).

Resultados da Execução Orçamentária: Resultados da Execução Orçamentária:

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 21,03), menos as despesas empenhadas (R\$ 1.766.784,41) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ (-1.766.763,38). É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário. Sendo assim, ao inserirmos o valor de R\$ 1.823.941,32 decorrentes de transferências recebidas do Poder Executivo, a título de duodécimo temos o valor de R\$ 57.177,94 como resultado superavitário da execução orçamentária.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

Houve o pagamento de restos a pagar não processados em 2020 no valor de R\$ 7.000,00.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados:



NOTA EXPLICATIVA Balço Orcamentário

Os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício 2019 no valor de R\$ 10.847,300 foram pagos em 2020 não houve a inscrição de Restos a Pagar Processados em 2020.

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não ficou saldo de restos a pagar não processados liquidados no exercício.

Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve utilização do superávit financeiro do exercício anterior nem reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares foi empenhado o valor de R\$ R\$ 1766.784,41. Não houve abertura de créditos especiais ou créditos extraordinários no exercício.

Atualização Monetária autorizada por Lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizada por lei utilizada neste demonstrativo.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.

Reconhecimento das Retenções:

O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.

MARIA DAS DORES SOARES DINIZ:47132000420
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES SOARES DINIZ:47132000420
Dados: 2021.03.08 14:29:18 -03'00'